

## “ AUTO DE AVALIAÇÃO ”

Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, da 15ª Vara, extraído dos autos nº 27040-84.2010.8.16.0001 (Mandado Regionalizado), em que é exequente Ramina de Lucca, Bibas & Siqueira de Carvalho Advogados Associados, e Valéria Olszewski Lautenschlager, e executado Ronaldo Adriano Caixeta Schneider, dirigi-me nesta cidade, na Rua Feliciano Guedes de Carvalho, Lote 04, Quadra E, no Jardim Canaan, e ai sendo, após as formalidades legais, procedi a Avaliação, nos seguintes termos:

### 1. MÉTODO

Apuração de indicadores Imobiliários, e de valores praticados no mercado local. Para tal foram coletadas informações junto a sites especializados, estabelecimentos Imobiliários desta cidade, e corretores autônomos, onde foram obtidos elementos adequados que possuem conexão, e semelhanças necessárias para a aplicação segura do Método.

### 2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

**Imóvel:** Uma data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra “E”, com a área de 259,00 (duzentos e cinquenta e nove) metros quadrados, situado à Rua Feliciano Guedes de Carvalho - Jardim Canaan, sem benfeitorias, e com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 26.113 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Rolândia Pr, conforme cópia anexa aos Autos.

Obs: (foto anexa).

### 3. LOCALIZAÇÃO

**Lote nº 04, da Quadra “E”, situado na Rua Feliciano Guedes de Carvalho - Jardim Canaan.**

### 4. AVALIAÇÃO

Por todo o exposto, por estimativa, **AVALIO** o imóvel descrito no item 2, no valor total de **RS 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)**.

Do que para constar, lavrei o presente Auto de Avaliação, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Monica do Nascimento Soster  
Oficial de Justiça - Avaliador

